



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA  
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: [www.fazendanova.go.gov.br](http://www.fazendanova.go.gov.br)  
E-mails: [prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com](mailto:prefeiturfazendanova.go.gov@hotmail.com) e [cplfazendanova@gmail.com](mailto:cplfazendanova@gmail.com)

Pregão Presencial 29/2017

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Processo referente ao Edital do Pregão Presencial nº 29/2017, aquisição de 01 (um) aparelho de raio-x de alta frequência e 01 (uma) processadora de filmes de raios-x, para serem utilizados no Hospital Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Minuta do, que são parte integrante do Edital.

Trata o presente de resposta a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45 – Fraron CEP 85.503-380 - Pato Branco - PR, telefone (041)3074.2100 e Fax (041)3074.2100, endereço eletrônico: [vendas@lotusindustria.com.br](mailto:vendas@lotusindustria.com.br) e site: [www.lotusindustria.com.br](http://www.lotusindustria.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.799.882/0001-22, encaminhada por meio eletrônico para este Departamento de Licitações, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 29/2017, informando o que se segue:.

### 1. DA IMPUGNAÇÃO

O aviso de licitação referente o Pregão Presencial nº 29/2017, foi publicado no Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação Diária no dia 27/11/2017, com abertura prevista para o dia 07/12/2017, às 08h:00m. De acordo com o item 03, subitem 3.1 do Edital, “Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas”. Considerando que o dia 07/12/2017 foi o estabelecido para a abertura da sessão, e que não se computa o dia do início, o primeiro dia útil anterior, na contagem regressiva para a realização do certame é o dia 06/12/2017; o terceiro é o dia 04/12/2017. Logo determinado no subitem 3.1 qualquer pessoa poderia impugnar o ato convocatório do Pregão até às 23:59m do dia 04/12/2017.

*Domiatto*



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA  
Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: [www.fazendanova.go.gov.br](http://www.fazendanova.go.gov.br)  
E-mails: [prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com](mailto:prefeiturafazendanova.go.gov@hotmail.com) e [cplfazendanova@gmail.com](mailto:cplfazendanova@gmail.com)

### Pregão Presencial 29/2017

A impugnação foi informada por meio de mensagem eletrônica encaminhada pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em 04/12/2017 às 17h:14m, para o endereço eletrônico [cplfazendanova@gmail.com](mailto:cplfazendanova@gmail.com), portanto, encontrando-se TEMPESTIVA.

Porém de acordo com o subitem 3.1.2 do Edital, “As impugnações deverão ser escritas, dirigidas ao Pregoeiro, fundamentadas e assinada pelo interessado e protocoladas no protocolo geral do Município, não sendo admitidas impugnações por fax ou e-mail”, e, conforme já mencionado, a presente impugnação fora enviada por meio eletrônico e não protocolizada no Município.

Dessa forma, considerando que a Lei de Licitações estabelece no seu artigo 3º que a licitação deverá ser processada e julgada em estrita conformidade com o princípio vinculação ao instrumento convocatório, a impugnação não será conhecida, tendo seu provimento negado, por não estar em conformidade ao que requer o Edital, de acordo com o delineado acima.

### 2. CONCLUSÃO

Diante dos fatos, visto que a empresa não apresentou impugnação nas conformidades do instrumento convocatório, nego-lhe provimento.

**Morgana Silva Tomiatto**  
Pregoeira